



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO	
DECRETO QDD	
DECRETO	

TOMADA DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO.....	
------------------	--

CREDENCIAMENTO

RESULTADO FINAL.....	
RATIFICAÇÃO	



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 44 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 250.400,00 (Duzentos e cinquenta mil e quatrocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 555 de 09 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 250.400,00 (Duzentos e cinquenta mil e quatrocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	54.400,00
---	-----------

Total por Ação: 54.400,00

2.016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	187.000,00
---	------------

3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
---	----------

Total por Ação: 196.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 250.400,00

Total Suplementado: 250.400,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	187.000,00
---	------------

Total por Ação: 187.000,00

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado	54.400,00
Total por Ação:	54.400,00
2.016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.92.00 / 15530000 - Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00
4.4.90.52.00 / 15530000 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
Total por Ação:	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	250.400,00
Total Anulado:	250.400,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 2 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 02 de junho de 2023.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91



DECRETO QDD



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 45 DE 02 DE JUNHO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 546/2022 de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 258 de 12 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

21101 - UNIDADE CULTURA E TURISMO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.061 - MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	11.300,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	11.300,00	0,00
Total por Modalidade:	11.300,00	11.300,00
Total por Ação:	11.300,00	11.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.300,00	11.300,00
40103 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.050 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	7.200,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	7.200,00
Total por Modalidade:	7.200,00	7.200,00
Total por Ação:	7.200,00	7.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.200,00	7.200,00
Total Geral:	18.500,00	18.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 2 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 02 de junho de 2023.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 46 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 555 de 09 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$80.000,00 (Oitenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

10101 - CÂMARA MUNICIPAL

2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00
Total Suplementado:	80.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

10101 - CÂMARA MUNICIPAL

2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00
Total Anulado:	80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 5 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 05 de junho de 2023.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91



HOMOLOGACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



Canudos-BA, 05 de Junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº. 13.343.967/0001 – 18
TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2022
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito **JILSON CARDOSO DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93, 10.520/02 e alterações, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO de nº. 008/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, **processo administrativo n. 154/2022**, o qual tem por objeto a Contratação de Empresa para Reforma das Escolas Municipais Professora Regina Cardoso de Carvalho e Antônio Batista de Carvalho no município de Canudos/Ba, o qual teve como vencedora a **Empresa HS CONSTRUCOES CANUDOS EIRELI com o valor R\$ 166.863,11 (Cento e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e onze centavos)**, para o lote 1. com o valor R\$ 311.209,37 (trezentos e onze mil duzentos e nove reais e trinta e sete centavos), para o lote 2.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



Canudos-BA, 05 de Junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº. 13.343.967/0001 – 18
TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2022
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito **JILSON CARDOSO DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93, 10.520/02 e alterações, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** de nº. **009/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, **processo administrativo n. 159/2022**, o qual tem por objeto a Contratação de Empresa para Reforma das Escolas Municipais Jairo Azi e Nova Canudos no município de Canudos/Ba, o qual teve como vencedora a Empresa **HS CONSTRUCOES CANUDOS EIRELI** com o valor **R\$ 411.368,21** (quatrocentos e onze mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), para o lote 1. com o valor **R\$ 246.511,38** (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e onze reais e trinta e oito centavos), para o lote 2.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300



RESULTADO FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



RESULTADO DA 1ª FASE DE CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 005/2023.

O Município de Canudos torna público que foi realizado em 31.05.2023 credenciamento de pessoas físicas, jurídicas Especializada para futura e eventual produção, fornecimento parcelado e diário de refeições, no almoço e no jantar, destinados a servidores credenciados e prestadores de serviços, e ainda para atender a todos os eventos de interesse deste Município, festas tradicionais, coffee break, recepções e convênios, visando atender ao Gabinete do Prefeito, Fundos Municipais e Secretarias, durante o exercício de 2023, tendo sido classificada para a 1ª fase as empresas **TALITA A R ARAUJO EIRELI, 50803778 RAIMUNDO MARTINS DE JESUS – RESTAURANTE SANTA BARBARA.**

Canudos /BA, 05 de Junho de 2023.

Laion Felipe Gama Campos – Presidente da CPL

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



RATIFICACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 005/2023

Ratifico o **CREDENCIAMENTO N° 005/2023** nos termos do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica. **OBJETO:** credenciamento de pessoas físicas, jurídicas Especializada para futura e eventual produção, fornecimento parcelado e diário de refeições, no almoço e no jantar, destinados a servidores credenciados e prestadores de serviços, e ainda para atender a todos os eventos de interesse deste Município, festas tradicionais, coffee break, recepções e convênios, visando atender ao Gabinete do Prefeito, Fundos Municipais e Secretarias, durante o exercício de 2023. **FAVORECIDOS:** TALITA A R ARAUJO EIRELI inscrito no CNPJ n° 35.141.491/0001-75, 50803778 RAIMUNDO MARTINS DE JESUS – RESTAURANTE SANTA BARBARA inscrito no CNPJ n° 50.803.778/0001-07. **PERÍODO/PRAZO:** Até 05 de Junho de 2024 a contar da data de homologação. **FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do “caput” do artigo 25 da Lei n° 8.666, e suas alterações. Ratifico o presente **CREDENCIAMENTO N° 005/2023**, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e justificativa nos anexos ao Processo Administrativo n° 054A/2023.

CANUDOS, 05 de Junho de 2023.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito Municipal

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/n°, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com